

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Aos dezessete dias de agosto de 2020, as 09:00, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, Nº 3/2020, que tem por objeto Contratação de pessoa física para realizar serviços de odontologia, com objetivo de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compondo a equipe do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal - do município de Indianópolis/PR. Para início dos trabalhos foram recebidos envelopes das seguintes proponentes

HELEN ANDRESSA BERALDO

CPF 069.922.959-69

RUA JAPURÁ, 992 CENTRO - CEP: 87215000 -

CIDADE/UF: São Manoel do Paraná/PR

Hellen Castelini

CPF 089.864.319-80

Rua Ivaí, 250 - CEP: 87235000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Indianópolis/PR

LUIZ LORHAN CORDEIRO

CPF 046.656.159-85

RUA ALAMEDA IPIRANGA, 202-416 CENTRO - CEP:

89240000 - CIDADE/UF: São Francisco do Sul/SC

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a habilitação exigida no Processo nº 63/2020, que após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação de nenhuma das proponentes e, a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase.

Após passou-se a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida de cada uma das participantes consideradas habilitadas neste procedimento, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que eram rubricadas. Ao exame das propostas, constatou-se novamente a não desclassificação de nenhum dos licitantes participantes e, a renúncia expressa do direito de recurso desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos critérios de interesse público neste Processo de Licitação, a Presidente da Comissão juntamente com seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração, julgaram esta licitação pela classificação:

LUIZ LORHAN CORDEIRO

CPF 046.656.159-85

RUA ALAMEDA IPIRANGA, 202-416 CENTRO - CEP: 89240000 - CIDADE/UF: São Francisco do Sul/SC

Valor Mensal R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Valor Total R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Descrição dos serviços:

Atribuições: Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, tratamentos estéticos e de reabilitação oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Examinar, identificar e tratar clinicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico. Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada. Prescrever e administrar medicamentos. Aplicar anestésicos locais e regionais. Orientar e encaminhar para tratamento especializado. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando

prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescrever medicamentos quando necessário; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Atribuições Comuns aos Profissionais de Saúde Bucal no PSF:

- I. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família;
- II. Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
- III. Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal;
- IV. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;
- V. Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal;
- VI. Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
- VII. Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;
- VIII. Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal.

Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os prepostos das proponentes, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, abrindo-se o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada.

Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitações.

INDIANOPOLIS, PARANÁ, EM 17/08/2020

**ANTONIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Jaqueline Marcato Gomes: _____

Leonardo Beumer Cardoso: _____

Marcelo Rodrigues da Silva: _____

Luiz Carlos de Moraes: _____

Luiz Lorhan Cordeiro: _____